

16-12-2013

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 2 de dezembro de 2013.

**II**

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. COMISSÕES DE VISTORIAS**

- 1.1 – Nomeação dos Membros das Diversas Comissões de Vistorias.

**III**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL**

**1. EDUCAÇÃO**

- 1.1 – Ação Social Escolar – Atribuição de Subsídio para Refeições.

**IV**

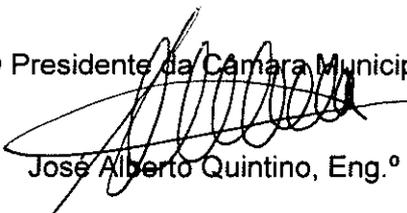
**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

- 1.1 – Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – 2014.
- 1.2 - Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de 2014.
- 1.3 - Fundo de Caixa da Tesouraria – art. 18.º, n.º 1 do Regulamento de Controlo Interno.
- 1.4 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço - Atribuição de Subsídio por ocasião do Centenário – Comparticipação dos custos relativos à edição do Livro "100 anos, momentos de glória, momentos de memória"

Sobral de Monte Agraço, 11 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

**Ata n.º 26**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**  
**Realizada no dia dezasseis de dezembro de dois mil e treze**

Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos, em substituição da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dezoito horas e cinco minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Um.** O Senhor Presidente informou que a Coordenadora Técnica, Raquel Leite, iria secretariar a reunião, em virtude da Doutora Manuela Castro se encontrar de atestado médico. \_\_\_\_\_

**Dois.** Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **duzentos e quarenta** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de **quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos** sendo **trezentos e três mil setenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos** de operações orçamentais e **cento e oitenta mil setecentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro cêntimos** de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

**Um.** **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em dois de dezembro de dois mil e treze** \_\_\_\_\_

O assunto foi retirado da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

II

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**UM. COMISSÃO DE VISTORIAS** \_\_\_\_\_

**Um.um – Nomeação dos Membros das Diversas Comissões de Vistorias** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Nomeação de Membros de Diversas Comissões de Vistorias** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A composição das comissões de vistorias se encontra desatualizada, face às alterações legislativas posteriores ocorridas após a criação das mesmas e às mutações de recursos humanos afetos à Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; \_\_\_\_\_
- b) Em vinte de novembro de dois mil e treze, a Chefe de Divisão da DOUA, Engenheira Carla Duarte, elaborou a informação número setenta barra dois mil e treze barra DOUA que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; \_\_\_\_\_
- c) Em vinte e seis de novembro de dois mil e treze, o Senhor Presidente despachou na informação melhor identificada nos seguintes termos: "Concordo. À próxima reunião de Câmara". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, aprovar a nomeação dos membros das diversas Comissões de Vistorias, de acordo com a informação número setenta barra dois mil e treze barra DOUA, datada de vinte de novembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão da DOUA, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, onze de dezembro de dois mil e treze \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro" \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que a proposta apresentada visa a aprovação de várias comissões de vistorias necessárias ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse ter verificado que em duas das comissões propostas constava o nome do técnico do Município e também autarca de uma freguesia, o Senhor Pedro Baeta. Disse que não tinha nada contra a pessoa em causa mas, uma vez que este foi eleito para Presidente de Junta de Freguesia de Santo Quintino e, porque por vezes poderá acontecer, os munícipes terem alguma dificuldade em distinguir o funcionário do Autarca, seria, pois, oportuno salvaguardar o técnico deste tipo de situações evitando a sua nomeação neste contexto. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que a questão apresentada tinha sido ponderada e falada com a Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, contudo, foi assumido pela referida chefia que era imprescindível a integração de um membro ligado ao serviço de fiscalização nas referidas comissões. Uma vez que este é o único trabalhador afeto à fiscalização do espaço público, terá que ser o mesmo nomeado, referindo, no entanto, que o técnico em causa sabia distinguir muito bem as situações. Aproveitando esta temática e referindo-se à falta de trabalhadores afetos ao serviço de fiscalização, disse que esta era uma situação que tinha de ser resolvida, pelo que se estava a equacionar afetar um novo trabalhador a este serviço, provavelmente com recurso à figura da mobilidade. Referiu que o fiscal municipal Ricardo Ribeiro, que se encontrava em mobilidade no Município da Moita, havia consolidado a sua mobilidade, pelo que, neste momento, existia um posto de trabalho vago para o efeito. Por

esta razão propôs, que fosse mantido o nome do técnico Pedro Baeta nas comissões propostas, reequacionando-se a sua composição assim que sejam criadas condições que possibilitem a sua substituição. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação dos membros das diversas Comissões de Vistorias, de acordo com a informação número setenta barra dois mil e treze barra DOUA, datada de vinte de novembro de dois mil e treze, subscrita pela Chefe de Divisão da DOUA, a qual se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

### III

## EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

### UM. EDUCAÇÃO \_\_\_\_\_

**Um.um – Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para refeições** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para refeições** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas d) e h), da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos da alínea hh), número um, do artigo trigésimo terceiro do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; \_\_\_\_\_
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou em dezanove de agosto de dois mil e treze, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que os pedidos aqui objeto de deliberação foram, por razões várias, entregues e devidamente analisados após essa data, havendo assim necessidade da Câmara Municipal se voltar a pronunciar; \_
- d) Após terem sido analisados os processos de candidatura ao apoio escolar para atribuição de subsídio para usufruto do serviço de refeições, constatou-se a necessidade de atribuir o respetivo subsídio aos alunos **Ana Raquel Cardoso Alves de Carvalho Tiny, Beatriz Cardoso Alves de Carvalho Tiny e Duarte Miguel Coelho Alves – Primeiro Escalão** (de acordo com as informações da DECAS número duzentos e quarenta e cinco e duzentos e quarenta e oito barra dois mil e treze barra EDU, anexas à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos). \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

Um – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere o posicionamento dos alunos constantes das informações da DECAS números duzentos e quarenta e cinco e duzentos e quarenta e oito barra dois mil e treze barra EDU, anexas à presente proposta dela fazendo

parte integrante para os devidos e legais efeitos, no primeiro escalão da Ação Social Escolar. \_  
Dois – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes das informações da DECAS número duzentos e quarenta e cinco e duzentos e quarenta e oito barra dois mil e treze barra EDU, anexas à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, para usufruto do serviço de refeições, correspondendo o mesmo a cem por cento do valor da refeição, nos termos do disposto no artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas d) e h), bem como da alínea hh), número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_  
Sobral de Monte Agraço, onze de dezembro de dois mil e treze \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que seria oportuno que de futuro fossem anexados às propostas, para além da informação dos serviços, os documentos de identificação dos requerentes, bem como os documentos que comprovam a situação em que se encontram, de modo a ser possível efetuar uma análise mais apurada das propostas em apreciação. \_\_\_\_

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino, com a anuência do Senhor Presidente, disse que anteriormente as propostas contemplavam todos os documentos referidos pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, contudo, de modo a assegurar a privacidade dos requerentes, optou-se apenas por apresentar a informação dos serviços. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, na sequência das palavras proferidas, disse que de futuro os documentos identificados poderiam ser consultados nas reuniões de câmara. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, o posicionamento dos alunos constantes das informações da DECAS números duzentos e quarenta e cinco e duzentos e quarenta e oito barra dois mil e treze barra EDU, anexas à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no primeiro escalão da Ação Social Escolar. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, atribuir um subsídio aos alunos constantes das informações da DECAS números duzentos e quarenta e cinco e duzentos e quarenta e oito barra dois mil e treze barra EDU, anexas à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, para usufruto do serviço de refeições, correspondendo o mesmo a cem por cento do valor da refeição, nos termos do disposto no artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas d) e h), bem como da alínea hh), número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_

#### IV

### ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

#### UM. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

Um.um – Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – Dois

mil e catorze \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Atualização da Tabela de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço – Dois mil e catorze** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) O Regulamento de Taxas do Município de Sobral de Monte Agraço, dispõe no seu artigo trigésimo sétimo, número um que: “O valor das taxas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento deve ser atualizado anualmente, com a aprovação do orçamento para o ano seguinte, tendo em conta a evolução do índice de preços do consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, as necessárias adaptações à evolução dos custos de mercado, os encargos que incidam sobre os serviços prestados, as correspondentes despesas administrativas e outros factores que devam ser ponderados”; \_\_\_\_\_
- b) Foi elaborada a informação da DAF a propor superiormente a atualização, da tabela de taxas do Município pelo coeficiente de zero vírgula oito por cento, de acordo com o teor da informação da contabilidade, datada de quinze de novembro de dois mil e treze e subscrita pela Técnica Superior de Gestão, Doutora Maria dos Anjos Lourenço. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a atualização dos valores das taxas constantes do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo coeficiente de zero vírgula oito por cento, de acordo com o disposto no seu artigo trigésimo sétimo, número um, a partir de dois de janeiro de dois mil e catorze. \_\_\_\_\_

Dois - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere promover a publicitação da presente deliberação através de edital de acordo com o disposto no artigo quinquagésimo sexto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, onze de dezembro de dois mil e treze \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, no âmbito da proposta apresentada, salientou alguns artigos, bem como o valor de algumas taxas, nomeadamente, as que dizem respeito ao fornecimento de cópias, pois o seu custo é diferenciado conforme seja prestado na Biblioteca ou no edifício dos Paços do Concelho; as esplanadas, em que se apresentam preços diferenciados por ano e por mês; e, ainda, relativamente aos vários tipos de publicidade, tendo referido que uma harmonização de preços poderia ser mais vantajosa. Salientou, ainda, o valor das taxas referentes aos parquímetros, tendo solicitado o volume de receita deste serviço por ano. Na sequência da apreciação que realizou disse que tinha muitas dúvidas quanto ao real pagamento deste serviço, à exceção do estacionamento existente na Praça Doutor Eugénio

Dias, pois não parece haver muita fiscalização por parte da GNR. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente referiu que a Tabela de Taxas teve por base um estudo económico-financeiro, participado pela OesteCIM, tendo havido uma ponderação entre o custo e o benefício de cada serviço. Disse que a proposta apresentada visa apenas a atualização dos valores das taxas pelo coeficiente de zero vírgula oito por cento, referindo que qualquer alteração que não vise apenas a atualização das taxas, terá que ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

No que diz respeito aos artigos enumerados pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, efetuou uma breve explanação dizendo que as fotocópias tiradas na Biblioteca Municipal, por norma, eram em grande quantidade e que as tiradas no edifício da Autarquia, eram em menor quantidade, no entanto, com recurso a eventuais buscas em processos, pelo que se justificava a diferenciação de valores existentes. Continuou dizendo que a desigualdade de preços da publicidade e da ocupação da via pública também era justificável, pois existem requerentes que, por exemplo, não têm esplanada o ano inteiro. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que era pertinente que a tabela de taxas apresentada fosse discutida e analisada profundamente e, ainda, que fosse realizado um novo estudo, talvez mais abrangente e que aproxime estes valores da realidade, razão pela qual se iria abster de votar a proposta apresentada. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com uma abstenção da Coligação "Juntos Pela Nossa Terra" a atualização dos valores das taxas constantes do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo coeficiente de zero vírgula oito por cento, de acordo com o disposto no seu artigo trigésimo sétimo, número um, a partir de dois de janeiro de dois mil e catorze. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, promover a publicitação da presente deliberação através de edital de acordo com o disposto no artigo quinquagésimo sexto da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_

**Um.dois – Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de dois mil e catorze** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**"Proposta:** \_\_\_\_\_

**Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de dois mil e catorze** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) Nos termos do disposto no número um, do artigo quadragésimo, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário; \_\_\_\_\_

b) Como estipula o número dois, do artigo supra citado, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na

sua primeira reunião, devendo a referida deliberação ser publicitada por edital e deve constar em permanência no sítio da internet do Município, de acordo com o número três do mesmo artigo quadragésimo; \_\_\_\_\_

- c) Foram estabelecidas as datas para realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal em dois mil e catorze, conforme documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos e para os efeitos do número dois, do artigo quadragésimo, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar as datas das suas reuniões ordinárias para o ano de dois mil e catorze, com início às dezoito horas, nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, conforme lista anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, onze de dezembro de dois mil e treze \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do número dois, do artigo quadragésimo, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar as datas das suas reuniões ordinárias para o ano de dois mil e catorze, com início às dezoito horas, nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, conforme lista anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**Um.três – Fundo de Caixa da Tesouraria – artigo décimo oitavo, número um do Regulamento de Controlo Interno** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Fundo de Caixa da Tesouraria – artigo décimo oitavo, número um do Regulamento de Controlo Interno** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Nos termos do ponto número dois ponto nove ponto dez ponto um ponto um das considerações técnicas do POCAL, a importância em numerário existente em caixa não pode ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Autarquia, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo; \_\_\_\_\_
- b) Em reunião ordinária de dezasseis de fevereiro de dois mil e quatro a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou o Regulamento do Sistema de Controlo Interno, o qual dispõe no seu artigo décimo oitavo, número um que compete ao Órgão Executivo deliberar em cada ano económico a importância em numerário existente em caixa na tesouraria; \_\_\_\_
- c) Por informação datada de vinte e nove de dezembro de dois mil e treze, a Tesoureira Municipal informa que a importância em numerário necessária para o ano de dois mil e

catorze deverá ser de dois mil euros. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibera que a importância em numerário existente em caixa na Tesouraria para o ano de dois mil e catorze seja de dois mil euros, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto número dois ponto nove ponto dez ponto um ponto um das considerações técnicas do POCAL e artigo décimo oitavo, número um do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, onze de dezembro de dois mil e treze \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro” \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, que a importância em numerário existente em caixa na Tesouraria para o ano de dois mil e catorze seja de dois mil euros, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto número dois ponto nove ponto dez ponto um ponto um das considerações técnicas do POCAL e artigo décimo oitavo, número um do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. \_\_\_\_\_

**Um.quatro – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço – Atribuição de Subsídio por ocasião do Centenário – Comparticipação dos custos relativos à edição do Livro “100 anos, momentos de glória, momentos de memória”** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço - Atribuição de Subsídio por ocasião do Centenário – Comparticipação dos custos relativos à edição do Livro “100 anos, momentos de glória, momentos de memória”** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Veio a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, solicitar o apoio do Município na comparticipação dos custos com a edição e lançamento do Livro “100 anos, momentos de glória, momentos de memória” por ocasião do encerramento das comemorações do centenário da Associação; \_\_\_\_\_
- b) É inquestionável o papel desempenhado por esta Associação junto das populações do Concelho e da região; \_\_\_\_\_
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de quatro mil euros destinado à comparticipação dos custos com a edição e lançamento do Livro "100 anos, momentos de glória, momentos de memória", nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, onze de dezembro de dois mil e treze \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro" \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que a presente proposta vinha no âmbito de uma parceria efetuada no início do presente ano, aquando da reunião havida com a Associação de Bombeiros, sobre as comemorações do centenário dos bombeiros, em que foi assumida a disponibilidade da Autarquia em colaborar na edição do livro em causa. Disse que a Caixa de Crédito Agrícola foi parceira na concretização da edição desta importante obra, contudo, só mais tarde assumiu não ter disponibilidade de participar a publicação do livro na íntegra, razão pela qual, foi rececionado no Município, por parte da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários, um pedido de auxílio que possibilitasse o financiamento integral para fazer face à publicação do livro "**100 anos, momentos de glória, momentos de memória**". \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a proposta apresentada não parecia ter qualquer caso pessoal associado, contudo, no seu entender, a proposta devia estar melhor documentada, de modo a salvaguardar a decisão tomada pelo executivo. Continuou dizendo que a proposta já devia ter sido presente em reunião de câmara e que, contraria de alguma forma, o que que já havia sido falado em reuniões de câmara anteriores, pois nunca houve qualquer informação sobre a falta de verba para o efeito. No entanto, disse que uma vez que a Autarquia irá participar o livro, seria oportuno acordar a disponibilização deste documento, em formato PDF, a fim de ser o mesmo publicado no *site* da Autarquia. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que esta era uma questão que havia sido abordada aquando das negociações, mas que na ocasião foi referido que a disponibilização deveria aguardar algum tempo, de forma a ser possível angariar algumas verbas com a venda do livro, que apresenta um preço de quinze euros. Disse que a atribuição do presente subsídio era mais uma ajuda para a Associação de Bombeiros, sendo que a disponibilização do livro no *site* da Autarquia tinha de ter a concordância da referida Associação, pelo que se iriam encetar contactos para se equacionar a possibilidade de disponibilização do mesmo um ano após a sua publicação. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de quatro mil euros destinado à comparticipação dos custos com a edição e lançamento do Livro "100 anos, momentos de glória, momentos de memória", nos termos do disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei setenta e cinco barra

dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_

## **DOIS. PAGAMENTOS** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número um, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **dois mil novecentos e cinquenta e oito a três mil e quarenta e três** num valor total de **duzentos e dezoito mil cento e noventa e dois euros e oitenta e três cêntimos**. \_\_\_\_\_

## **V**

### **DIVERSOS**

Seguidamente o Senhor Presidente prestou diversas informações de interesse municipal. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos pediu a palavra para solicitar esclarecimentos sobre algumas situações. Assim, no âmbito de uma proposta votada, por unanimidade, contra o encerramento da Repartição de Finanças do Concelho, perguntou se já tinha sido enviada a respetiva moção aos vários grupos parlamentares, bem como, se tinha sido efetuado o pedido de agendamento de reunião com a Senhora Ministra das Finanças, tendo solicitado cópias das referidas comunicações. \_\_\_\_\_

No âmbito da fiscalização municipal, disse que, em seu entender, o serviço funcionava precariamente, talvez por haver apenas um trabalhador afeto ao mesmo e, como já referido, ter assumido funções como Autarca. Neste sentido, disse ter verificado algumas situações que requerem soluções urgentes, nomeadamente, o estado do pavimento da estrada de Perna de Pau para Moitelas, que foi asfaltado em Setembro, época de eleições e, três meses depois se encontra num estado lastimável. Referiu, também, que no âmbito de uma intervenção junto à Encosta do Sol ali ficou um amontoado de pedras de calçada, desde Setembro, tendo perguntado de quem era a responsabilidade desta situação. Deu conta da existência de um amontoado de entulho e maquinaria junto ao cruzamento de Moitelas – Cruzamento da Rua 1.º de Maio com a Rua das Piteiras -, situação que, no seu entender, carece também de uma solução. Por fim, solicitou uma cópia do regulamento municipal de apoio a visitas de estudo, caso o mesmo existisse. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, respondendo ao Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, informou de que já tinham sido enviadas as moções, bem como, os ofícios, sendo que lhe faria chegar cópia dos mesmos. Informou ter tido oportunidade de falar com o Deputado David Costa, do grupo parlamentar do PCP, aquando de uma visita ao Concelho, tendo, na ocasião, sido abordado o assunto, sem que, no entanto, tenha havido qualquer reunião formal. Disse, ainda, que também foram encetados alguns procedimentos pela OesteCIM, tendo, na última sessão da Assembleia Intermunicipal, sido aprovada uma moção sobre esta matéria. \_\_\_\_\_

Na sequência das palavras do Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos e relativamente ao serviço de fiscalização, disse que apesar do trabalhador ter assumido funções como Autarca, o mesmo ainda não tinha usufruído de qualquer tempo a que tem direito. Disse que em termos de fiscalização, as maiores dificuldades sentidas dizem respeito à fiscalização de obras particulares e não ao caso focado que se trata de obras públicas. \_\_\_\_\_

Com a anuência do Senhor Presidente, a Engenheira Carla Duarte, informou que na semana anterior foi efetuada uma reunião com o responsável da empresa que efetuou o asfaltamento da estrada de Perna de Pau para Moitelas, tendo ficado acordado a reparação daquela via. Continuou dizendo que a obra tem uma garantia de cinco anos, que a zona em causa tem tendência a acumulação de águas, podendo por esta razão ter de ser efetuada uma intervenção mais profunda. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que deveria haver alguma atenção quanto ao que foi estabelecido com a empresa, colocação de um tapete de seis cm, ao invés do tapete de dois cm que lá foi colocado. Neste contexto, disse ser necessário perceber se o empreiteiro estava ou não a cumprir o estipulado no contrato ou se a Autarquia não tinha definido no contrato aquilo que tornou publico. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente solicitou que a Engenheira Carla Duarte verificasse a situação, nomeadamente a espessura da camada asfáltica colocada, através dos registos fotográficos da obra. Disse que a empresa em causa foi a que apresentou os melhores preços e que já realizou vários trabalhos para a Autarquia sem que os mesmos tivessem apresentado problemas. \_\_\_\_\_

Continuando a responder às questões colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que a situação junto à Encosta do Sol era da competência da Autarquia e que não estava esquecida, mas o único calceteiro existente no quadro de pessoal da Autarquia tem estado de baixa médica, pelo que a situação ainda não tinha sido repostada. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino informou que a Autarquia não possui regulamento no âmbito das visitas de estudo, existindo, no entanto, algumas orientações acordadas com a escola. Esclareceu que o que está previsto atualmente é que poderá ser efetuada uma visita de estudo por turma durante o ano letivo. Disse que a Autarquia não tinha recursos humanos nem autocarros disponíveis para o efeito, pelo que as visitas de estudo apenas se podiam efetuar em dois períodos - segundas e terças feiras de manhã, num raio não superior a vinte quilómetros. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente deu conhecimento da inauguração da Unidade de Saúde Familiar "Costa Campos", no passado dia dezasseis de dezembro, um espaço que será benéfico para a população e que irá dotar todos os utentes de médico de família, bem como assegurar a permanência de um médico das oito da manhã às oito da noite. Manifestou a sua satisfação pela iniciativa, pois têm havido algumas reclamações nesta área. Por fim, registou o seu

agrado para com o nome atribuído, pois estamos perante o nome de um médico sobralense, muito conhecido, tendo por isso referido ser uma homenagem justa e merecida. \_\_\_\_\_

Informou que ontem, dia quinze de dezembro, teve lugar a Festa de Natal dos Bombeiros Voluntários, tendo transmitido aos Senhores Vereadores os votos de boas festas endereçados pela Associação. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino informou que, também no dia catorze de dezembro, teve lugar a Festa de Natal dos Idosos, a qual contou com a atuação do coro do Clube Sénior. Informou, ainda, que está a decorrer o programa alimentar com a distribuição de alimentos aos mais carenciados do Concelho, sendo que este programa conta com a colaboração da Associação Popular e da Santa Casa da Misericórdia. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente manifestou a sua satisfação pela atuação do coro do Clube Sénior, tendo agradecido a todos quantos têm incentivado este grupo, nomeadamente, ao Senhor Pedro Sanguinho, pelo trabalho que tem desenvolvido junto de todos estes seniores. \_\_\_\_\_

Por fim, desejou umas Boas Festas, um Feliz Natal a todos os presentes, bem como umas boas entradas no Novo Ano, desejando que se não poder ser melhor, seja, pelo menos, igual ao presente. \_\_\_\_\_

## VI

### ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

#### (Artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: \_\_\_\_\_

**Um – Aplicação de multas contratuais e resolução do contrato – Contrato de Fornecimento de Refeições para Escolas do Primeiro Ciclo e Jardim-de-Infância do Município de Sobral de Monte Agraço com a SOLNAVE – Restaurantes e Alimentação, SA** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, admitir o assunto para discussão e aprovação. \_\_\_\_\_

**Um – Aplicação de multas contratuais e resolução do contrato – Contrato de Fornecimento de Refeições para Escolas do Primeiro Ciclo e Jardim-de-Infância do Município de Sobral de Monte Agraço com a SOLNAVE – Restaurantes e Alimentação, SA** \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta:** \_\_\_\_\_

***Aplicação de multas contratuais e resolução do contrato – Contrato de Fornecimento de Refeições para Escolas do Primeiro Ciclo e Jardim-de-Infância do Município de Sobral de***

**Monte Agraço com a SOLNAVE – Restaurantes e Alimentação, SA** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Por deliberação da Câmara Municipal datada de dois de setembro de dois mil e treze e na sequência de concurso público, foi adjudicado à **SOLNAVE – Restaurantes e Alimentação, SA**, o fornecimento de refeições às escolas e jardins-de-infância do Município de Sobral de Monte Agraço, pelo preço contratual de até cento e doze mil seiscientos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos, para um total estimado de setenta e oito mil duzentas e quarenta refeições – documento um em anexo; \_\_\_\_\_
- b) Em onze de setembro de dois mil e treze foi outorgado entre as partes o correspondente contrato, do qual fazem parte integrante os documentos elencados no número dois do artigo nonagésimo sexto do CCP, sendo que do mesmo resulta que “na execução do contrato deverá o adjudicatário cumprir integralmente as condições técnicas, logísticas e humanas do fornecimento, referidas no Caderno de Encargos que, por inutilidade de repetição, se dá aqui por integralmente reproduzido” Clausula Quarta do Contrato (documento dois Caderno de Encargos); \_\_\_\_\_
- c) Nos termos do programa do procedimento (artigo sexto do Programa de concurso – Documento três em anexo) os recursos humanos a afetar ao fornecimento constituíam aspeto da execução do contrato não submetido à concorrência. No entanto, e porque se encontravam definidos, apenas, os seus limites mínimos, todos os concorrentes tiveram que apresentar com a sua proposta o plano de mão-de-obra, discriminado por estabelecimento de ensino – de acordo com a identificação constante na cláusula Terceira, da Parte II – Cláusulas Técnicas - do Caderno de Encargos – devendo discriminar o número de profissionais por estabelecimento, bem como as respetivas categorias e carga horária. A SOLNAVE – Restaurantes e Alimentação, SA, apresentou, de facto, este documento que é parte integrante da sua proposta (documento quatro plano de mão de obra apresentado pela SOLNAVE); \_\_\_\_\_
- d) Nos termos da Clausula Quarta, número um, alínea f) do Caderno de Encargos (Cláusulas Jurídicas) – da celebração do contrato decorrem para o fornecedor, entre outras a obrigação de: “assegurar a colocação do pessoal considerado nas Cláusulas Técnicas que constituem a Parte II do Caderno de Encargos”. \_\_\_\_\_
- Decorrem, também, para o fornecedor as obrigações referidas no quadro constante do número um, da Cláusula Terceira da Parte II (Cláusulas Técnica) do Caderno de Encargos, sendo que de acordo com o disposto no número três da Cláusula Segunda e número um da Cláusula Terceira, deverá o adjudicatário “nos estabelecimentos referidos no número 2 da presente cláusula, deverá, ainda, ser assegurado pelo fornecedor a afetação dos recursos humanos necessários ao cumprimento da obrigação de servir as refeições aos alunos, considerando todo o período em que os alunos tomam as refeições, designadamente para

- assegurar o acompanhamento das crianças durante as refeições, preparação das mesas antes e após as refeições e tratamento da loiça mediante utilização das máquinas existentes nos locais" e "os recursos humanos a afetar aos serviços descritos nos pontos 1, 2 e 3 são, no mínimo, os constantes do seguinte quadro" [v.g. quadro da Cláusula Terceira das Cláusulas Técnicas – página onze de dezasseis do Caderno de Encargos]; \_\_\_\_\_
- e) A execução do contrato, por parte da SOLNAVE, apresentou, desde o início da sua execução, sucessivos incumprimentos, a saber: \_\_\_\_\_
- Durante o período de execução do contrato, nunca se verificou o cumprimento integral do Caderno de Encargos; \_\_\_\_\_
  - Logo no primeiro dia de execução do contrato – dezasseis de setembro – teve lugar uma reunião, nos serviços da Câmara Municipal, com um representante da empresa, atendendo a que não se encontravam ao serviço um número significativo dos recursos humanos necessários; \_\_\_\_\_
  - No dia dezassete de setembro, e mantendo-se a situação, foi enviado por e-mail (com recibo de entrega e leitura) a comunicação anexa sob documento cinco, solicitando que fossem remetidas ao Município e contraente público cópias dos contratos outorgados entre a SOLNAVE e as trabalhadoras afetas ao contrato. Este pedido fundamentou-se no poder de fiscalização da execução do contrato previsto no artigo trezentésimo segundo e seguintes do CCP. Esgotado o prazo concedido, não nos foram remetidas as cópias dos contratos e os recursos humanos afetos ao fornecimento continuaram a não cumprir o Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_
  - A situação de falta de recursos humanos inviabiliza, de forma permanente, o acompanhamento dos alunos durante as refeições e, também, pontualmente, o cumprimento das demais obrigações contratuais, designadamente a limpeza da copa e refeitório no final do dia, conforme obrigação resultante do Caderno de Encargos (v.g. mail enviado em dezanove de setembro que se anexa sob documento seis e fotografias anexas); \_\_\_\_\_
  - Durante vários dias foram remetidos mail's à SOLNAVE dando conta dos sucessivos incumprimentos contratuais (documento sete em anexo); \_\_\_\_\_
  - No dia nove de outubro de dois mil e treze teve lugar uma reunião entre o Município e a SOLNAVE, na qual estiveram presentes, como representantes da empresa o Diretor Comercial e um Vogal do Conselho de Administração. Nesta reunião, a SOLNAVE assumiu o compromisso de até ao dia onze de outubro p.p. "... colocar todos os recursos humanos previstos no Caderno de Encargos e na proposta por si apresentada" (v.g. ata da reunião – documento oito em anexo); \_\_\_\_\_
- f) A Câmara Municipal, na qualidade de gestora dos refeitórios escolares e contraente público a quem compete fiscalizar a prestação dos serviços que visam a prossecução do interesse

público, esteve sempre atenta ao desenrolar do contrato, quer através do seu serviço de educação – que no terreno diariamente efetua visitas aos diversos estabelecimentos de ensino –, quer através do Gabinete do Presidente da Câmara, que junto da SOLNAVE sempre reivindicou o cumprimento integral do contrato e, ao mesmo tempo, sempre se mostrou disponível para acolher as reclamações e sugestões dos Encarregados de Educação e da Associação de Pais; \_\_\_\_\_

- g) Na sequência destes factos, e atendendo à gravidade dos mesmos, teve lugar uma reunião, no dia doze de dezembro de dois mil e treze, com representantes do Conselho de Administração da SOLNAVE (designadamente o seu Vice- Presidente) e representantes da Câmara Municipal, conforme informação da DECAS, subscrita pela Excelentíssima. Senhora Chefe de Divisão, Doutora Julia Leitão, também presente na reunião, que se anexa sob documento nove; \_\_\_\_\_
- h) Na reunião melhor identificada na alínea g) da presente proposta, a SOLNAVE, na pessoa do seu Vice-Presidente, deu conhecimento de que iria pedir à Câmara Municipal um acordo para a resolução do contrato. Este pedido fundamentar-se-ia no facto da Câmara Municipal, na pessoa da Vereadora do Pelouro da Educação, não ter aceite uma modificação do contrato, assente na redução do número de recursos humanos previstos no Caderno de Encargos; \_\_\_\_\_
- i) Pelas razões expostas, verificam-se existir fundamentos de facto que levam, quer à aplicação das multas contratuais da Cláusula Décima do Caderno de Encargos e prevista na alínea d) do artigo tricentésimo segundo CCP, quer à resolução do contrato previsto na alínea e) do artigo trecentésimo segundo do CCP; \_\_\_\_\_
- j) Determina o número três, da Cláusula Décima do Caderno de Encargos que: “No caso de incumprimento, por causa imputável ao fornecedor, do número mínimo e/ou horários do pessoal a que se refere a Parte II deste Caderno de Encargos, a entidade adjudicante aplica ao fornecedor uma multa equivalente a quarenta por cento do valor diário dos serviços na Escola objeto da ocorrência, por funcionário e por dia da ocorrência”. Por outro lado, determinam as alíneas d) e e) do artigo trecentésimo segundo do CCP que o contraente público pode aplicar as sanções previstas para a inexecução do contrato, bem como, resolver unilateralmente o contrato; \_\_\_\_\_
- k) De acordo com o previsto no artigo trecentésimo sétimo, número dois, alíneas c) e d) do CCP revestem a natureza de ato administrativo as declarações do contraente público que traduzam a aplicação das sanções previstas para a inexecução do contrato e a resolução do contrato. Por sua vez, e lançando mão do estipulado no artigo trecentésimo oitavo, número dois do mesmo diploma, a aplicação de sanções contratuais através de ato administrativo, está sujeita a audiência prévia do co-contratante nos termos do CPA, artigo centésimo e seguintes.

---

**Propõe-se que:**

Um - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo trecentésimo segundo, alínea d) e trecentésimo sétimo, número dois, alínea c) do CCP e Clausula Décima, número três do Caderno de Encargos, como projeto de decisão final, a aplicação da multa contratual correspondente a quarenta por cento do preço contratual devido pelos fornecimentos de setembro, outubro, novembro e dezembro até ao dia dezassete (fim do primeiro período letivo), por violação da Cláusula Quarta (parte jurídica), Cláusula Segunda, número três e Cláusula Terceira, número um (parte técnica) do Caderno de Encargos, bem como, da proposta apresentada pelo contraente SOLNAVE – Restaurantes e Alimentação, SA.

Dois - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo trecentésimo segundo, alínea e) e artigo trecentésimo sétimo, número dois, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, como projeto de decisão final, a decisão de resolução unilateral do contrato outorgado com a SOLNAVE – Restaurantes e Alimentação, SA, em onze de setembro de dois mil e treze, por violação das obrigações constantes do contrato – vide cláusulas primeira e quarta do contrato -, bem como por violação das obrigações constantes do caderno de encargos, as quais fazem parte integrante do contrato, ex vi do artigo nonagésimo sexto, número dois, do Código dos Contratos Públicos – vide Cláusula Quarta, número um, alínea f) e número três, Cláusula oitava, número dois (Cláusulas jurídicas) e ainda Cláusula Segunda, número três e Cláusula Terceira, número um (Cláusulas Técnicas) do Caderno de Encargos. \_

Três - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, notificar a co-contratante SOLNAVE – Restaurantes e Alimentação, SA, para o exercício do direito de pronúncia ao abrigo da audiência dos interessados, concedendo-lhe, para o efeito, o prazo de dez dias para apresentar por escrito, as alegações que tiver por convenientes, de acordo com o previsto no artigo trecentésimo oitavo, número dois do CCP e centésimo e seguintes do CPA. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, dezasseis de dezembro de dois mil e treze \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Engenheiro" \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente informou que na passada semana teve lugar, na sede da Autarquia, uma reunião oficial com a empresa responsável pelo fornecimento de refeições de modo a colmatar os constrangimentos sentidos, sendo que os representantes da empresa foram informados da pretensão da Autarquia em aplicar as coimas devidas pelo incumprimento do caderno de encargos e respetivo contrato. Disse que a reunião foi complicada, não tendo sido possível resolver a situação. Assim, disse que a proposta apresentada visava a resolução do contrato outorgado com a empresa, aproveitando, deste modo, o período das férias de Natal que se aproximam. Sucede que, nos termos da legislação em vigor, há necessidade de promover um período de audiência dos interessados de forma a que a empresa se possa pronunciar ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo. Posteriormente, e tomada que

seja a decisão final proceder-se-á a um ajuste direto, convidando-se a empresa que ficou posicionada em segundo lugar no concurso público lançado para o efeito. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino disse que apesar de todas as diligências efetuadas pelo Município, a empresa Solnave vencedora do concurso para o fornecimento de refeições escolares, continuou a não cumprir o estabelecido no caderno de encargos relativamente à colocação efetiva do número de recursos humanos, pelo que a aplicação das coimas devidas e a consequente resolução contratual eram uma situação inevitável. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que, tendo em conta que não tinha havido disponibilidade da empresa para resolver a situação, este era o procedimento mais correto a assumir. Congratulou-se pela forma com o executivo atuou, contudo, perguntou se estava tudo preparado de modo a que a nova empresa conseguisse assegurar o serviço logo no início do segundo período. \_\_\_\_\_

A Senhora Vereadora Patrícia Vitorino disse que a Autarquia não podia ter avançado com nenhum procedimento sem que fosse tomada esta deliberação, sendo que nos próximos dias seriam tomadas as providências para que o serviço fosse assegurado atempadamente. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo trecentésimo segundo, alínea d) e trecentésimo sétimo, número dois, alínea c) do CCP e Clausula Décima, número três do Caderno de Encargos, como projeto de decisão final, a aplicação da multa contratual correspondente a quarenta por cento do preço contratual devido pelos fornecimentos de setembro, outubro, novembro e dezembro até ao dia dezassete (fim do primeiro período letivo), por violação da Cláusula Quarta (parte jurídica), Cláusula Segunda, número três e Cláusula Terceira, número um (parte técnica) do Caderno de Encargos, bem como, da proposta apresentada pelo contraente SOLNAVE – Restaurantes e Alimentação, SA. \_\_\_\_\_

Mais deliberou, nos termos do artigo trecentésimo segundo, alínea e) e artigo trecentésimo sétimo, número dois, alínea d) do Código dos Contratos Públicos, como projeto de decisão final, a decisão de resolução unilateral do contrato outorgado com a SOLNAVE – Restaurantes e Alimentação, SA, em onze de setembro de dois mil e treze, por violação das obrigações constantes do contrato – vide clausulas primeira e quarta do contrato -, bem como por violação das obrigações constantes do caderno de encargos, as quais fazem parte integrante do contrato, ex vi do artigo nonagésimo sexto, número dois, do Código dos Contratos Públicos – vide Cláusula Quarta, número um, alínea f) e número três, Cláusula oitava, número dois (Cláusulas jurídicas) e ainda Cláusula Segunda, número três e Cláusula Terceira, número um (Cláusulas Técnicas) do Caderno de Encargos. \_\_\_\_\_

Deliberou, ainda, notificar a co-contratante SOLNAVE – Restaurantes e Alimentação, SA, para o exercício do direito de pronúncia ao abrigo da audiência dos interessados, concedendo-lhe, para o efeito, o prazo de dez dias para apresentar por escrito, as alegações que tiver por

convenientes, de acordo com o previsto no artigo trecentésimo oitavo, número dois do CCP e centésimo e seguintes do CPA. \_\_\_\_\_

## VII

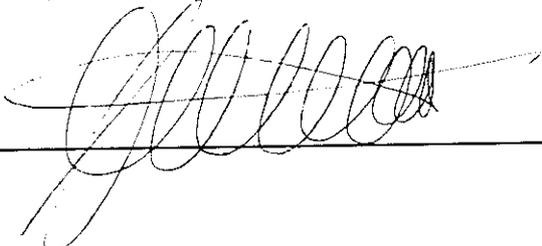
### ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. \_\_\_\_\_

Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número um, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezanove horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, redigi e vou assinar junto do Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_  


O Secretário: \_\_\_\_\_  
